



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.
Vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
CNPJ nº 00.336.701/0001-04 – NIRE nº 5330000223/1

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os acionistas da Telecomunicações Brasileiras S.A. – TELEBRAS convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede da Companhia, sita Setor Indústria Gráfico - SIG Quadra 4, Bloco A salas 211 a 224, Ed. Capital Financial Center – Brasília, Distrito Federal, CEP 70610-440, no dia 31 de outubro de 2019, às 15 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Eleição do Conselheiro Fiscal suplente, representante do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), senhor **Paulo César Rezende de Carvalho Alvim**, em substituição ao senhor **Tarcísio Bastos Cunha**, indicado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC);
2. Eleição do Conselheiro Fiscal suplente, representante do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), senhor **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, em substituição a senhora **Cristina Vidigal Cabral de Miranda**;
3. Homologação da indicação de membros do Conselho de Administração, senhor **Igor Vilas Boas Freitas**, representante do Ministério da Economia;
4. Aumento do capital social de R\$ 1.594.666.570,00 (um bilhão, quinhentos e noventa e quatro milhões, seiscentos e sessenta e seis mil e quinhentos e setenta reais) para R\$ 3.107.388.567,90, (três bilhões, cento e sete milhões, trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais, e noventa centavos), mediante a capitalização de créditos da União no valor de R\$ 1.512.721.997,90 (um bilhão, quinhentos e doze milhões, setecentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos), em conformidade com o Decreto nº 9.909 de 10.07.2019, publicado no DOU nº 132, de 11.07.2019, seção 1, página 1;
5. Alteração do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, em decorrência do aumento do capital proposto; e
6. Inclusão no estatuto de previsão de capital autorizado no valor de R\$1.300.000.000,00 (um bilhão e trezentos milhões de reais).

A pessoa presente à Assembleia deverá provar a sua qualidade de acionista, nos termos do artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Desejando ser representado, o acionista deverá atender aos preceitos do parágrafo 1º do artigo 126 da referida Lei e do artigo 19 do Estatuto Social da Telebras, exibindo os seguintes documentos:

- a. Documento de identidade do representante;
- b. Procuração com poderes especiais do representado (original ou cópia autenticada);
- c. Cópia do contrato/estatuto social do representado ou do regulamento do fundo, se aplicável;
- d. Cópia do termo de posse ou de documento equivalente que comprove os poderes do outorgante da procuração, se aplicável.



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.
Vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
CNPJ nº 00.336.701/0001-04 – NIRE nº 5330000223/1

Visando facilitar os trabalhos, solicita-se que os documentos acima referidos sejam depositados na sede social da Empresa, no Setor Indústria Gráfico - SIG Quadra 4, Bloco A salas 211 a 224, Ed. Capital Financial Center – Brasília, Distrito Federal, CEP 70610-440, na Assessoria de Relações com o Investidores, com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas do início de instalação da Assembleia. Caso se pretenda entregar a documentação no dia da Assembleia, a Telebras estará apta a recebê-la a partir das 10h no local da realização da Assembleia.

A Telebras informa que as instruções para o voto a distância, de que trata a Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, constam do Manual da Assembleia.

Encontra-se à disposição dos acionistas, na sede social da Empresa, no Setor Indústria Gráfico - SIG Quadra 4, Bloco A salas 211 a 224, Ed. Capital Financial Center – Brasília, Distrito Federal, CEP 70610-440, na Assessoria de Relações com o Investidores, e nos endereços eletrônicos da Companhia (<http://www.telebras.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (<http://www.cvm.gov.br>), toda a documentação pertinente às matérias que serão deliberadas nesta Assembleia Geral Extraordinária, nos termos da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009.

Brasília-DF, 30 de setembro de 2019.

VITOR ELÍSIO GÓES DE OLIVEIRA MENEZES
Presidente do Conselho de Administração